MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

DECRETO Nº 3.451/2019

-De 21 de Maio de 2019-

(Que estipula limites pra vendedores ambulantes exercerem as suas atividades nos dias 28 e 29 de Junho de 2.019 nas proximidades do Pátio da FEPASA, local do evento denominado VIII São Pedro Fest Show).

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei......

- CONSIDERANDO que a desigualdade das taxas cobradas dos comerciantes e entidades do evento VIII São Pedro Fest Show;
- CONSIDERANDO, mais que em decorrência desta desigualdade os ambulantes que ficarem próximos do local do evento, prejudicarão tais comerciantes e entidades;
- CONSIDERANDO ainda, que tal concorrência prejudicará o sucesso da Festa;
- CONSIDERANDO, finalmente, que por principio de justiça, tal procedimento se faz necessário para salvaguardar os interesses dos comerciantes e entidades que exercerão as suas atividades no evento.

DECRETA:

Artigo 1º - Limitar o perímetro para os ambulantes exercerem as suas atividades nas proximidades do Pátio da FEPASA e adjacências proibindo a venda de qualquer produto no espaço assim compreendido: entre as Av. Leão Miguel Bannwart até a Av. Campos Salles, e paralela com a Rua: Ver. Luiz Cassandre e o Pátio da FEPASA, nos dias 28 e 29 de Junho de 2.019, no evento VIII São Pedro Fest Show.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 21 de Maio de 2019.

JOÃO SOARES DOS SANTOS Prefeito Municipal

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria